

## **BR PROPERTIES S.A.**

CNPJ 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

Companhia aberta

### **FATO RELEVANTE**

**A BR PROPERTIES S.A.** (“Companhia”) (BRPR3), nos termos do disposto na Resolução CVM 44/2021, vem a público informar que depositou em juízo o valor total de R\$98.655.310,33 (noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos) referente a ação monitória (“Processo Monark”) distribuída pela Bicletas Monark S/A (“Monark”) cujo objeto é a cobrança de multa contratual por desistência, pela Wtorre Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Wtorre Empreendimentos”), de negócio previsto no compromisso preliminar de compra e venda de imóvel, localizado na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 782 – São Paulo, SP, celebrado entre Monark e Wtorre Empreendimentos em 10/07/2008. O Processo Monark foi ajuizado em 03/11/2008 e a Companhia passou a figurar no polo passivo a partir da incorporação da One Properties S.A. (“One Properties”), ocorrida em 29/03/2012, incorporação regulada por meio do Acordo de Incorporação assinado entre Companhia, Wtorre S.A. (“Wtorre”), One Properties e Banco BTG Pactual S.A. (“Acordo de Incorporação”), em 14/01/2012. O Acordo de Incorporação estabelece que a responsabilidade pelo Processo Monark é da Wtorre, incluindo a sua condução, acompanhamento e quaisquer perdas que a Companhia viesse a sofrer em razão do Processo Monark.

O Acórdão de segunda instância do Processo Monark, proferido em 05/11/2019, confirmou a decisão de primeira instância, julgando procedente a ação, e reconhecendo o direito da Monark em cobrar a multa contratual. Como consequência dessa decisão, a Monark deu início, em 25/10/2022 ao Cumprimento Provisório da Sentença do Processo Monark, execução deferida pela Justiça em 09/11/2022. A Companhia foi intimada, em 10/11/2022, a realizar o depósito judicial até 06/12/2022, sob pena de aplicação de multa no importe de 10%, além de honorários sucumbenciais de 10%.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução das tratativas com a WTorre acerca do andamento processual e do ressarcimento do valor depositado em juízo, ou meios necessários para o alcance desse fim, conforme medidas previstas no Acordo de Incorporação.

### **Histórico**

Em julho de 2011, foi proferida sentença que julgou procedente a ação monitória, condenando a Companhia ao pagamento da multa contratual no valor histórico de aproximadamente R\$19.238.000,00 (dezenove milhões duzentos e trinta e oito mil reais). Após julgamento desfavorável no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em novembro de 2019, a Companhia protocolou Recurso Especial que foi inadmitido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, e após decisão de 02/11/2022 em sede de Agravo em Recurso Especial, o mesmo foi convertido em Recurso Especial para posterior julgamento do STJ, estando pendente de análise até o momento.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

André Bergstein  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**BR PROPERTIES S.A.**